



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230
- www.ufs.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 23113.030486/2022-74

Unidade Gestora: FUFSS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
065/2022-UFS, QUE CELEBRAM ENTRE
SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE
SERGIPE E A PORTO SEGURO
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, sediada na Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, Av. Marcelo Déda Chagas, s/nº, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, Fundação instituída pelo Governo Federal através do Decreto-Lei nº 267/68, inscrita no CNPJ sob o nº 13.031.547/0001-04, neste ato representada por seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, portador do CPF nº***.275.055-**, e da C.I. nº ***83396** SSP/BA, na forma do art. 20, inciso VIII do seu Estatuto, doravante designada **CONTRATANTE**, e a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.198.164/0001-60, sediada na Av. Rio Branco, 1489, Campos Eliseos, Guaianases, 1238, CEP: 01205-001, São Paulo/SP, neste ato representada pelo Sr. Luiz Alberto Pomarole, portador da Carteira de Identidade nº ***89279 SSP/SP e CPF nº ***.405.558-**, doravante designada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e suas alterações e regulamentações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objetivo do presente Termo Aditivo, **majorar o valor do Contrato nº 065/2022-UFS**, referente à contratação de serviços contínuos de seguro veicular, para veículos pertencentes à frota da UFS, consoante às razões explicitadas nos autos do processo nº 23113.030486/2022-74.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Em virtude de acréscimo de quantitativo, majora-se o valor do contrato em **R\$ 1.647,27 (um mil e seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e sete centavos)** passando a uma estimativa anual de R\$ 100.174,45 (cem mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), conforme tabela em anexo, elaborada pela Coordenação de Custos e Avaliação Econômico-Financeira - CAEFI.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente da majoração do valor do contrato correrão por conta do PTRES: 170342, Fonte: 1000000000, Elemento de Despesa: 339039, PI: N0000G1901N, para a qual foi emitida a Nota de Empenho 2023NE695.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 065/2022-UFS que não foram modificadas por este instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu anexo, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONTRATANTE

Luiz Alberto Pomarole
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CONTRATADA

ANEXO AO 1º ADITIVO AO CONTRATO
065/2022-UFS

Tabela 01: Cálculo do Reajuste

VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE.					
ORDEM	TIPO	MARCA	MODELO	PLACA	PRÊMIO
1	Minivan	Fiat	Doblò Adventure 1.8	QKR 3035	1.343,83
2	Passeio	Fiat	Palio Weekend Trekking 1.6	NVI 9B01	1.119,17
3	Passeio	Fiat	Palio Weekend Trekking 1.6	NVI 8I91	1.119,17
4	Passeio	GM	Astra Sedan Advantage 2.0	IAG 8348	1.009,90
5	Passeio	GM	Astra Sedan Advantage 2.0	IAG 8358	1.009,90
6	Passeio	GM	Astra Sedan Advantage 2.0	IAE 8622	1.009,90
7	Caminhonete	Fiat	Strada Working 1.4	OES 7599	1.510,44
8	Caminhonete	Ford	Ranger XL 3.0	NVI 7319	1.673,89
9	Caminhonete	Ford	Ranger XL 3.0	NVI 7269	1.673,89
10	Caminhonete	Ford	Ranger XL 3.0	NVI 7219	1.673,89
11	Caminhonete	Ford	Ranger XL 3.0	NVL 0476	1.673,89

12	Caminhonete	Ford	Ranger XL 3.0	NVH 4493	1.673,89
13	Caminhonete	GM	S10 Colina D	IAD 7188	1.692,50
14	Caminhonete	Mitsubishi	L200 Triton 3.2	NVJ 9753	1.902,53
15	Van	Citroën	Jumper M33M HDI 2.8	IAK 0105	1.641,54
16	Van	Citroën	Jumper M33M HDI 2.8	IAJ 9975	1.641,54
17	Van	Citroën	Jumper M33M HDI 2.8	IAJ 9935	1.641,54
18	Van	Citroën	Jumper M33M HDI 2.8	IAJ 9965	1.641,54
19	Van	Mercedes-Benz	Sprinter 515CDI	JJL 6517	1.830,50
20	Van	Mercedes-Benz	Sprinter 515CDI	QKR 3036	2.286,57
21	Van	Mercedes-Benz	Sprinter 515CDI	QKR 3039	2.286,57
22	Van	Mercedes-Benz	Sprinter 515CDI	QKR 3041	2.286,57
23	Van	Mercedes-Benz	Sprinter 515CDI	QKR 3029	2.286,57
24	Van	Mercedes-Benz	Sprinter 515CDI	QKR 3026	2.286,57
25	Van	Mercedes-Benz	Sprinter 515CDI	QKR 3037	2.286,57
26	Van	Mercedes-Benz	Sprinter 515CDI	QKR 3033	2.286,57
27	Van	Mercedes-Benz	Sprinter 515CDI	QKR 3034	2.286,57
28	Van	Peugeot	Boxer M330M 2.3S	NVK 5420	1.800,72
29	Van	Renault	Master Bus16 DCI	IAF 7517	1.789,26
30	Van	Renault	Master Eurolaf	HNV 5082	1.897,93
31	Van	Renault	Master Vitré	QMC 4476	2.399,92
32	Van	Iveco	DAILY55C16 TCA MIC	RRC2D38	1.647,27
33	Motor-Casa	Peugeot	Boxer 2.3	QKT 4352	2.341,52

34	Caminhão	Agrale	9200 TCA	IAL 1076	2.874,35
35	Caminhão-Baú	Ford	Cargo 1317 E	HIG 5437	2.713,30
36	Caminhão-Baú	Ford	Cargo 815 E	HNX 0273	3.012,00
37	Caminhão-Baú	Iveco	Daily Chassi 55C16 CS-IF	IAE 6145	2.506,15
38	Micro-ônibus	Marcopolo	Volare W8	NVH 8361	2.301,23
39	Micro-ônibus	Marcopolo	Volare W8	NVI 1441	2.295,89
40	Micro-ônibus	Marcopolo	Volare W9	IAF 2963	2.258,10
41	Micro-ônibus	Marcopolo	Volare W9	NVL 2690	2.253,64
42	Micro-ônibus	Marcopolo	Volare W9	NVN 3043	2.304,91
43	Micro-ônibus	Marcopolo	Volare W9	OEM 5917	2.766,60
44	Micro-ônibus	Mascarello	Gran Micro Urbano	QMB 6337	3.365,12
45	Micro-ônibus	Mascarello	Gran Micro S4	QMF 5301	2.939,10
46	Ônibus	Scania	Comil Campione R-114 GA 380	IAF 0583	3.284,87
47	Ônibus	Volkswagen	15.190 Worker (OER-2)	OZB 0447	3.323,28
48	Ônibus	Volkswagen	15.190 Worker (OER-2)	OZB 0435	3.323,28
VALOR DE REFERÊNCIA (R\$)					100.174,45

Diferença anual	1.647,27
Diferença percentual	1,67%



Documento assinado eletronicamente por **VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO, Reitor(a)**, em 14/09/2023, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0263758** e o código CRC **8152C5EC**.

Referência: Processo nº 23113.030486/2022-74

SEI nº 0263758